



PREFEITURA DE
TAUÁ
JUNTOS POR UM TAUÁ MELHOR!

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR 11 votos favoráveis

SALA DAS SESSÕES 15/02/2019

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

-PRESIDENTE- GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
15/02/2019

[Signature]
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 11 votos favoráveis
SALA DAS SESSÕES 15/02/2019
[Signature]
-PRESIDENTE-

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2140, de 03.03.2015, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Altera o parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2140, de 03.03.2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

§ 5º. A contratação temporária para atender às necessidades de calamidade pública ou de emergência nas áreas de saúde pública, segurança pública, limpeza pública, saneamento, ambiental, assistência social, agricultura, cultura, esporte, planejamento, finanças, administração, controladoria, educação, desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, prescindirá de prévio processo seletivo, observado o prazo de duração de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período."

Art. 2º. Ficam mantidos os efeitos de contratos temporários vigentes e decorrentes das alterações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 2450, de 16 de janeiro de 2019, inclusive para fins de prorrogação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 08 de fevereiro de 2019.

[Signature]

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal